

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 112, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.994

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº 00306/2011-AL, (2804/2012-PGR; 2011/2483/00563-IGEPREV),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **Benedito dos Santos Gonçalves**, matrícula nº 340, no cargo de Procurador Jurídico - IV, dos Quadros de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, por ter cumprido os requisitos legais e constitucionais, fixando-lhe os proventos integrais de seu cargo e assegurando-lhe paridade de vencimentos.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente